



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DIRETORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DMAE  
DMAE - DFD - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**1) ÁREA REQUISITANTE**

DIRETORIA de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana

GERÊNCIA: Todas as Gerências das referidas Diretorias

COORDENAÇÃO: Todas as Coordenações das referidas Diretorias

**2) IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DIRETOR**

Responsável pela elaboração do Projeto básico/Projeto Executivo

Nome: Rafael Newton Zaneti cargo: Diretor de Esgotamento Sanitário matrícula: 686340

Telefone: 3289 9800 E-mail:rafaeln.zaneti@dmae.prefpoa.com.br

Responsável para suporte técnico na Licitação:

Nome: PAULO SOARES LUZ cargo: Engenheiro matrícula: 340460

Telefone: 3289 9583 E-mail: luz@dmae.prefpoa.com.br

**3. OBJETO DA DEMANDA:**

Contratação de empresa para execução de serviços e serviços especiais de engenharia, visando Apoio/Assessoramento Técnico de Engenharia, para atendimento das demandas extraordinárias decorrentes da qualificação da operação e expansão dos ativos do departamento a ser realizada nos próximos.

**4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:**

Porto Alegre tem enfrentado grandes desafios com as mudanças climáticas. Para preparar a cidade para enfrentar estes desafios, o DMAE tem que repensar e qualificar a operação dos seus ativos, além de executar um plano de investimentos para os próximos anos que é mais de 200% superior à média de investimentos do Departamento nos anos anteriores. Neste sentido, o volume de atividades de planejamento, projeto, execução, posta em marcha e assunção dos ativos pela estrutura operacional do Departamento será extraordinário, justificando apoio técnico via contratação.

**5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:**

Há contratação vigente para esta obra/serviço de engenharia - Não há!

**6. CONTRATAÇÃO:**

- obra Comum : ( ) SIM ( ) NÃO – justificar a escolha:

- Serviço de engenharia: Comum : ( ) SIM (X) NÃO – justificar a escolha: trata-se de **serviço técnico especializado**, de natureza predominantemente intelectual, que exige equipe multidisciplinar com profissionais registrados no CREA, conforme art. 6º, inciso XXI, e art. 74, inciso III, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

- Continuado: (X) SIM ( ) NÃO – justificar a escolha: Conforme já justificado, o presente contrato busca apoiar a qualificação operacional dos ativos existentes, assim como sua interface com os novos ativos que estarão sendo executados no Plano de Investimentos do DMAE. Assim, considerando que este Plano de Investimento tem cronograma de múltiplos anos, é imprescindível que o presente contrato seja de prestação continuada de serviços.

- Cessão de mão de obra: ( ) SIM (X) NÃO

**7. REGIME DE EXECUÇÃO:**

( ) empreitada por preço Global

(X) empreitada por preço unitário

( ) contratação por tarefa:

( ) outros (descrever):

**8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Conforme item 8 do Projeto Básico 36973950

 Menor preço coeficiente de desconto (descrever critérios): Técnica e Preço (Lei 14.133/2021, art. 36, § 1º, incisos I a V elenca os serviços) Outro (descrever critérios):Preço máximo admitido:  SIM  NÃO

Prazo de Validade das Propostas nos casos em que não deve ser aplicado padrão definido (90 dias):

**9. SUBEMPREITADA/SUBCONTRATAÇÃO:**  SIM  NÃO

Caso SIM: qual o percentual admitido: ( 50%).

a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) permite a **subcontratação de até 50% em serviços técnicos especializados de engenharia**. Em serviços de engenharia de alta complexidade, é comum que a empresa principal foque na gestão e coordenação, enquanto parceiros especializados realizam tarefas específicas (como sondagens, projetos complementares, etc.). A justificativa é a necessidade de expertise específica, que no presente processo de contratação envolve 3 eixos de saneamento (Abastecimento de Água, Esgotamento sanitário, Drenagem Urbana e Manejo das águas pluviais/proteção contra cheias), com amplo escopo de fornecimento conforme 1.2.1 do Projeto Básico 36973950. Assim, para proporcionar a otimização de custos e/ou prazos, sem comprometer a execução do todo, abre-se a possibilidade da subcontratação no seu limite máximo. É crucial demonstrar que a empresa principal tem a qualificação técnica (pessoal, equipamentos, experiência) para gerenciar e executar ao menos 50% do contrato, além de ser responsável técnica por todo o serviço.

**10. CONSÓRCIO:**Admite-se CONSÓRCIO:  SIM  NÃO

Limite de empresas na formação do consórcio: ATÉ (3) EMPRESAS

Se admitido consórcio, percentual de acréscimo permitido de **10% a 30%** sobre a qualificação econômica-financeira: 20%

Justificativa quando NÃO ADMITIDO CONSÓRCIO (obrigatória)\*:

Justificativa indicativo de limite de empresas na formação do CONSÓRCIO (obrigatória): A limitação a até 3 (três) empresas assegura que empresas com expertise em pelo menos uma das modalidades de saneamento básico que tem serviços prestados pelo DMAE possam se unir e se habilitar na presente concorrência, ampliando a concorrência. Assim, resguardadas as exigências de qualificação técnica e financeira, fica atendido o princípio da ampla concorrência em alinhamento a Lei nº 14.133/2021.

**11. COOPERATIVA:**Vedada Participação:  SIM  NÃO

Justificativa para vedação:(obrigatória):

O Termo de Referência exige ao menos um responsável técnico do contrato, o qual terá acompanhamento direto junto à Administração, implicando natureza de subordinação técnica contínua.

**12. Tramitação Prioritária do Planejamento Estratégico:**  SIM  NÃO

- Caso SIM, qual Ação Estratégica?

**13. Cronograma Físico Financeiro:**  SIM  NÃO**14. Exigência de Planilha de custos:**  SIM  NÃO**15. Recursos orçamentários:** Próprio ( %) Externo ( %). Qual o órgão Financiador:

Indicação da Dotação Orçamentária (obrigatória): 4000 - 2526 - 33.90.39 - 1.501.400.000

**16. SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA DO PROFISSIONAL**

Indicação e qualificação do Responsável Técnico, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Comprovação do responsável técnico para desempenho, de forma satisfatória, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de serviços de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndio, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por pessoa jurídica, devidamente certificados pelo CREA para a atividade de serviços técnicos\* de engenharia, sendo o profissional engenheiro civil, sanitário, mecânico, eletricitista ou profissional com atribuições compatíveis (indicar qual engenheiro/Técnico).

A qualificação técnica referida acima, deve referir Serviços Técnicos de Saneamento Básico conforme descrito a seguir:

Serviços Técnicos de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana ou Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

**Indicar as Parcelas de maior relevância:** A Parcela de maior relevância é a realização de serviços técnicos de engenharia, os quais por vezes são pagos a partir de quantitativo de homem hora de profissionais e consultores. Por sua vez, os quantitativos exigidos dos serviços de engenharia se justificam uma vez que o maior Sistema de Abastecimento de Água de POA, Menino Deus, tem capacidade maior que 2.000 L/s; o maior sistema de Esgotamento Sanitário, Ponta da Cadeia, tem capacidade maior que 2.500 L/s; por sua vez, a maior bacia de drenagem da cidade, do Arroio Dilúvio, tem área superior a 8.000 HA.

\*consultoria, projetos, planejamento, perícias, vistorias e fiscalização de obras.

#### 17. SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL A SER EXIGIDO DA EMPRESA LICITANTE

Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante referente à execução de obra ou serviço de engenharia conforme descrito a seguir:

Serviços Técnicos de Sistemas de Abastecimento de Água, com vazão de água tratada  $\geq 300$  l/s (litros por segundo) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes.

Serviços Técnicos de Sistemas de Esgotamento Sanitário, com vazão de esgoto tratado  $\geq 250$  l/s (litros por segundo) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes.

Serviços Técnicos de Sistemas de Drenagem Urbana ou Sistemas de Manejo de Águas Pluviais Urbanas, em bacias hidrográficas com área  $\geq 625$  ha (hectares) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes.

- **Indicar as Parcelas de maior relevância:** O maior Sistema de Abastecimento de Água de POA, Menino Deus, tem capacidade maior que 2.000 L/s; o maior sistema de Esgotamento Sanitário, Ponta da Cadeia, tem capacidade maior que 2.500 L/s; por sua vez, a maior bacia de drenagem da cidade, do Arroio Dilúvio, tem área superior a 8.000 HA.

- **(SE HOUVER A ESPECIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE QUANTIDADE MÍNIMA):** Vazão de água tratada  $\geq 300$  l/s (litros por segundo) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes; vazão de esgoto tratado  $\geq 250$  l/s (litros por segundo) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes; bacias hidrográficas com área  $\geq 625$  ha (hectares) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes.

**Justificativa para exigência do atestado da empresa (obrigatória):** Por se tratar de prestação de serviços técnico de engenharia, deve-se verificar a capacitação e a experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de produtos ou serviços previamente realizados.

**Serão admitidos Atestados em separado?** (X) SIM ( ) NÃO

**Se vedado o somatório de atestados (indicar percentual):** São admitidos atestados em separado para as três (3) modalidades de saneamento, mas não são admitidos atestados em separado para atingir os quantitativos mínimos (Vazão de água tratada  $\geq 300$  l/s (litros por segundo) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes; vazão de esgoto tratado  $\geq 250$  l/s (litros por segundo) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes; bacias hidrográficas com área  $\geq 625$  ha (hectares) ou municípios com população  $\geq 130.000$  habitantes), **isso para manter comprovação de experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.**

#### Outras declarações/elementos a serem exigidos na documentação de Qualificação Técnica:

A Licitante deve ainda apresentar prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselhos de outras áreas. As empresas dos LICITANTES que apresentarem cópia simples do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF) estarão dispensadas dessa comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

#### 18. QUESTÕES CONTRATUAIS:

Indicar percentual Garantia Contratual (caução): no máximo de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. 5%

Prazo de execução/vigência do contrato: 12 meses

Prazo vigência (serviços continuados): 12 meses Caso a vigência for maior que 12 meses deverá ser justificada:

Prazo de Execução das parcelas do Serviço (atendimento das demandas) 12 meses

índice de REAJUSTAMENTO: ( ) INCC (X) IPCA se Outro indicar:

Mestre Residente (indicar se necessário para esta contratação): ( ) SIM (X) NÃO

Trata-se de Obra/Serviço que exija relação de equipe técnica e Plano Geral de Execução: ( ) SIM (X) NÃO

Incluir Termos de Garantia do Material da Tubulação e do Executante: (X) SIM ( ) NÃO

Percentual de pagamento liberado do total da tubulação entregue: Não se aplica

A Obra ou Serviço está sujeita(o) à ação do tempo? ( ) SIM (X) NÃO

Trata-se de execução de rede de água tratada? ( ) SIM (X) NÃO

A Ordem de Início será subdividida (O.I.E.)? – indicar de acordo com descrição na parte B? (X) SIM ( ) NÃO.

Previsão de Diário de Obras ou serviço? ( ) SIM (X) NÃO

Indicar enquadramento de Atividade para fins de REAJUSTAMENTO:

item 4.4.2.1 Serviços com predominância de mão-de-obra

Recebimento Provisório do Objeto:

Recebimento Definitivo do Objeto:

(X) Conforme padrão (90 dias)

( ) outros, indicar e justificar:

#### 19. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

**20. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2026. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis.

#### 21. ANEXOS AO PROCESSO SEI

- ETP – Estudo Técnico Preliminar (no mínimo devem constar os elementos previstos no parágrafo 1º do artigo 8 do Decreto Municipal 21.859/2023) – documento: 36617698

- Análise de Riscos – documento: 36712602

- Matriz de Riscos (se houver) - -- documento: Não se palica

- Especificações Técnicas (arquivo em Word) - documento: DMAE - Projeto Básico 36645166

- Anteprojeto (arquivo em PDF- documento: Não se palica

- Projeto Básico (arquivo em Word) - documento: Não se palica

- Projeto Executivo: (arquivo em PDF) - documento: Não se palica

- pesquisa de preços (orçamentos, etc.); -- documento: Não se palica

- Planilha de custos (se for o caso): -- documento : Não se palica

##### - Orçamento da Administração:

\* orçamento simplificado - documento: 36712593

\* orçamento discriminado - documento: 36712595

\* insumos - documento: 36712596

- Cronograma - documento: 36712597

- ART do Projeto/Especificação Técnica - documento (*deverá estar quitada*): 36712626

- ART do Orçamento - documento (*deverá estar quitada*): 36712626

- Modelo de Proposta (se for o caso) - documento: 36712598

- *Print* da tela do pré empenho: Pré-Empenho 2025PE001499 (33983754)

- Declaração de Ordenador de Despesa para exercícios futuros: Declaração do Ordenador para Exerc. Futuros 36059911

- Laudo de Formação de Preços (IN 01/2025-DLC/SMPG ) , **se for o caso:** Não se palica

- demais documentos necessários para elaboração do edital - documento: Não se palica

#### **OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E DO DIRETOR DA ÁREA.**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Newton Zaneti, Diretor(a)**, em 09/12/2025, às 08:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36945643** e o código CRC **8D16A8D5**.